



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA 011/2022

**O JUIZ DE DIREITO AUGUSTO CESAR BECKER,**  
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta GP-CGJ n. 3, de 7 de março de 2022, que alterou o regramento contido na Resolução Conjunta GP-CGJ n. 17/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 001, de 14/01/2022, que manteve suspensas as **apresentações mensais em Juízo** no âmbito da comarca de Ipumirim, até nova deliberação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação ao cenário epidemiológico atual e às condições individuais, observando as matrizes ditadas pelo Governo Estadual;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RESTABELECER** o cumprimento das **apresentações mensais em Juízo** dos apenados em regime aberto, bem como dos réus que cumprem medida cautelar e suspensão condicional do processo, a partir do dia 01 de abril de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR** a intimação dos apenados/beneficiados, nos processos que estão sobrestados, para que retomem as apresentações mensais obrigatórias, independente de despacho judicial nos respectivos autos.

**Art. 3º REVOGAR** o disposto no art. 3º da Portaria 001, de 14/01/2022.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DJE.

Encaminhe-se cópia ao Serviço Social Forense, ao Ministério Público e à Corregedoria-Geral da Justiça (via central de atendimento eletrônico).

Cumpra-se.

Ipumirim(SC), data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Becker, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 15/03/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6168858** e o código CRC **FF5B43B9**.